

TVR
N.º 257, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 277/2021
OF 503/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.738, de 16 de janeiro de 2018, que renova a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.028, de 9 de maio de 2016 - Grupo Mutirão, no município de Luís Gomes - RN;

2 - Portaria nº 1.034, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo, no município de Pedro Leopoldo - MG;

3 - Portaria nº 1.457, de 9 de maio de 2016 - Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção, no município de Assunção - PB;

4 - Portaria nº 1.817, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia, no município de Nova Olímpia - PR;

5 - Portaria nº 1.842, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social MetrÓpole, no município de Andradina - SP;

6 - Portaria nº 1.844, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA, no município de Jardinópolis - SP;

7 - Portaria nº 1.952, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural de Santa Margarida, no município de Santa Margarida - MG;

8 - Portaria nº 6.691, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo, no município de Macajuba - BA;

9 - Portaria nº 570, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas, no município de Salinas - MG;

10 - Portaria nº 1.100, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida, no município de Boa Vista da Aparecida - PR;

11 - Portaria nº 1.448, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, no município de Tarumã - SP;

12 - Portaria nº 1.844, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, no município de Tabapuã - SP;

- 13 - Portaria nº 1.879, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, no município de Bom Princípio do Piauí - PI;
- 14 - Portaria nº 1.896, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM, no município de Tacuru - MS;
- 15 - Portaria nº 1.910, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, no município de São João do Piauí - PI;
- 16 - Portaria nº 1.912, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, no município de Fartura - SP;
- 17 - Portaria nº 1.914, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Vila Alzira, no município de Aparecida de Goiânia - GO;
- 18 - Portaria nº 1.921, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, no município de São José de Ribamar - MA;
- 19 - Portaria nº 1.947, de 7 de junho de 2017 - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, no município de Fontoura Xavier - RS;
- 20 - Portaria nº 1.961, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Campestre FM, no município de Campestre - AL;
- 21 - Portaria nº 1.964, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Dona Maria Vergentina, no município de Guaíra - SP;
- 22 - Portaria nº 1.966, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Rádio Difusão, no município de Jacutinga - MG;
- 23 - Portaria nº 1.969, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, no município de São Tiago - MG;
- 24 - Portaria nº 1.993, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Canjamba, no município de Ressaquinha - MG;
- 25 - Portaria nº 2.193, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha, no município de Gameleira - PE;
- 26 - Portaria nº 2.624, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Atividade de Juquiá, no município de Juquiá - SP;
- 27 - Portaria nº 3.173, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária João Carlos Zoby, no município de São João - PE;
- 28 - Portaria nº 5.224, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, no município de Ouro Verde - GO;
- 29 - Portaria nº 5.745, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás, no município de Codajás - AM; e
- 30 - Portaria nº 6.738, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz, no município de Brejo do Cruz - PB.

Brasília, 16 de junho de 2021.


Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Brasília, 4 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.049220/2015-49, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz, inscrita no CNPJ nº 02.884.907/0001-96, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 30 de junho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brejo do Cruz, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23421/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6738/2017 de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 6738/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000030/2000 e nº 53900.049220/2015-49, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brejo do Cruz / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2401305** e o código CRC **71C14A1A**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 503/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 1.028, 1.034, 1.457, 1.817, 1.842, 1.844, 1.952 e 6.691, de 2016; 570, 1.100, 1.448, 1.844, 1.879, 1.896, 1.910, 1.912, 1.914, 1.921, 1.947, 1.961, 1.964, 1.966, 1.969, 1.993, 2.193, 2.624, 3.173, 5.224 e 5.745, de 2017; e 6.738, de 2018.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.017162/2015-94

SEI nº 2648250

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 31446/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, 53900.049220/2015-49.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/09/2019, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4598591** e o código CRC **3E124DD3**.

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.049220/2015-49
Interessado:	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ
Setor:	CGRC_REN
CNPJ:	02.884.907/0001-96
Serviço:	Rádiodifusão Comunitária
UF:	PB
Localidade:	Brejo do Cruz
Tipo:	Renovação Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Rádiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais

436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 16/05/2018, às 16:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2980644** e o código CRC **98A3D078**.

Referência: Processo nº 53900.049220/2015-49

SEI nº 2980644

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21470/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.049220/2015-49**.

Processo de Outorga nº: 53103.000030/2000.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Brejo do Cruz**, estado da **Paraíba**, por meio da Portaria nº 213, publicada no DOU de 18/6/2003, e Decreto Legislativo nº 250, publicado no DOU de 30/6/2006.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 30/6/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **30/5/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 22/09/2015, às 14:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0732094** e o código CRC **E97AB164**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31000/2015/SEI-MC

Brasília, 22 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ**
Rua São Vicente de Paula, nº 14 - Centro
58.890-000 - Brejo do Cruz - PB
CNPJ nº 02.884.907/0001-96

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.049220/2015-49.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21470/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.
2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0732105** e o código CRC **889BEC28**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE SCE/CGRC Of. nº 31000/2015/SEI-MC, 22 de setembro de 2015 53900.049220/2015-49 ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ Rua São Vicente de Paula, nº 14 - Centro 58.890-000 Brejo do Cruz - PB	
NOME OU RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO / ADR CEP / CODE POSTAL	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 11 / 11 / 15	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 11 NOV. 2015 PB
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 83783117	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39755331 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE OF POST

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE POSTE

AGÊNCIA MINICOM



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Gestão de Serviços de Comunicação Eletrônica
Espanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
7044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALIDADE

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.884.907/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/10/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE COMUNICAO COMUNITARIA DE BREJO DO CRUZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R SAO VICENTE DE PAULA	NÚMERO 14	COMPLEMENTO	
CEP 58.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BREJO DO CRUZ	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/01/2016** às **10:47:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

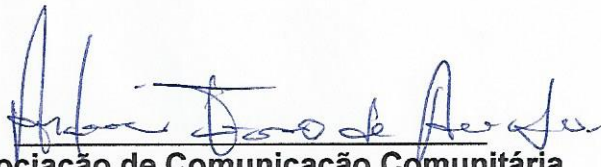
Consulta QSA / Capital Social

Voltar

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

Brejo do Cruz, PB, 04 de maio de 2016.

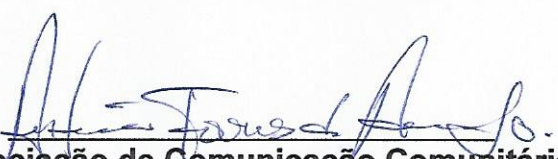


**Associação de Comunicação Comunitária
de Brejo do Cruz**
Antônio Farias de Araújo
Presidente

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, ANTÔNIO FARIAS DE ARAÚJO, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ**, com sede na Rua São Vicente de Paula nº 14, na cidade de BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba, CEP 58.890-000, declaro que a emissora de radiodifusão comunitária encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

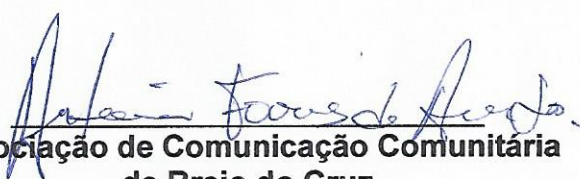
Brejo do Cruz, PB, 04 de maio de 2016.


**Associação de Comunicação Comunitária
de Brejo do Cruz**
Antônio Farias de Araújo
Presidente

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE
BREJO DO CRUZ**, inscrita no CNPJ nº 02.884.907/0001-96, com sede na Rua
São Vicente de Paula nº 14, na cidade de BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba,
CEP 58.890-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e
devidamente autorizada conforme Portaria nº 213, publicada no Diário Oficial da
União de 18 de junho de 2003 e Decreto Legislativo nº 250/2006, publicado no
Diário Oficial da União datado de 30 de junho de 2006, vem, respeitosamente à
presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço
de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº
1/2011, bem como apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma
nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada
no Diário Oficial da União.

Brejo do Cruz, PB, 04 de maio de 2016.


**Associação de Comunicação Comunitária
de Brejo do Cruz**

Nome do Presidente da Associação: ANTÔNIO FARIAS DE ARAÚJO
CPF: 024.890.474-42

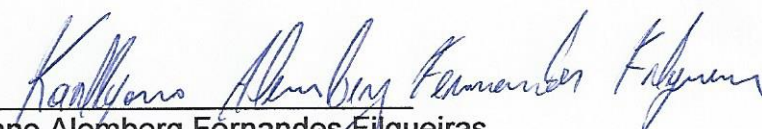
**RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ**

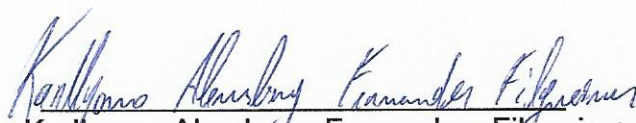
Alf

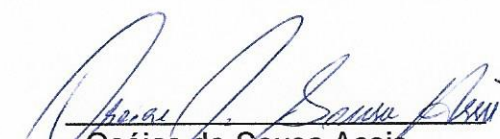
Aos cinco dias do mês de Maio de 2016 às 15:30h, na cidade de Brejo do Cruz, PB, reuniu-se o Conselho Comunitário da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ**, assim constituído: Associação de Desenvolvimento Comunitária de Brejo do Cruz, Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério COMEAD- CGPB, Associação Comunitária de Santa Rosa de Cima, Associação Comunitária Rural do Tabuleiro. A reunião foi presidida pelo Sr. Karlliano Alembert Fernandes Filgueiras, representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Brejo do Cruz, tendo como objetivo examinar e avaliar a grade de programação da emissora.

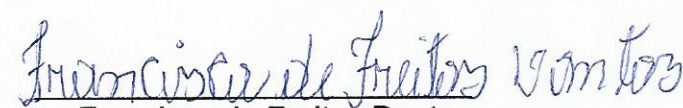
A seguir, o Presidente fez a leitura da grade de programação e colocou a palavra à disposição dos presentes para avaliação e manifestações. Todos aprovaram na íntegra a grade de programação e se manifestaram dizendo que a mesma atende perfeitamente as necessidades e os interesses da comunidade, com programas de notícias para a comunidade e espaço para os moradores da comunidade se pronunciarem.

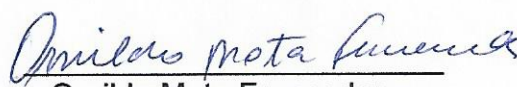
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 17:00h.


Karlliano Alembert Fernandes Filgueiras
Presidente do Conselho Comunitário
CPF 048.563.704-99


Karlliano Alembert Fernandes Filgueiras
Representante da Associação de
Desenvolvimento Comunitário de
Brejo do Cruz
CPF 048.563.704-99


Oséias de Sousa Assis
Representante da Igreja Evangélica
Assembléia de Deus Ministério
COMEAD - CGPB
CPF 646.509.284-00


Francisca de Freitas Dantas
Representante da Associação
Comunitária de Santa Rosa de Cima
CPF 036.306.774-44

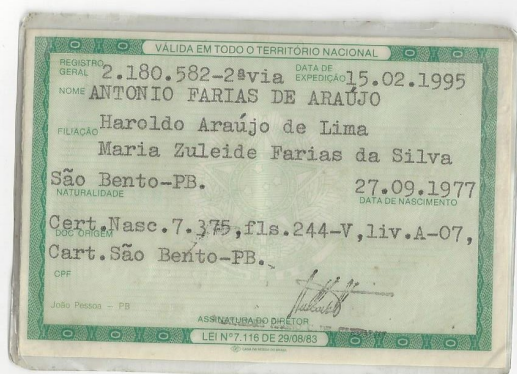

Ornildo Mota Fernandes
Representante da Associação
Comunitária Rural do Tabuleiro
CPF 459.810.514-34

GRADE DE PROGRAMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ- PB		
RÁDIO TAQUARITUBA FM - Frequência 87,9, MHz		
DE SEGUNDA A SEXTA		
Hora	Programa	
05:30 as 7:30	Forró Classe A	Com o forró pé de serra e atual, participação do ouvinte pelo o canal interativo e quadro aniversariantes do dia
07:30 as 8:30	Informativo 87	Notícias do mundo, Brasil, Paraíba e de Brejo do Cruz, atendimento a comunidade
8:30 as 10:00	Show da Manhã	Músicas de sucessos, dicas de saúde, dicas para preservação do meio ambiente, horóscopo do dia, ouvinte ao vivo
10:00 as 11:30	Notícias em Tempo Real	Notícias de Brejo do Cruz, reivindicações, reclamações, ouvinte no ar e um giro pelo mundo
11:30 as 12:00	A Hora do Ouvinte	Programa tocando as músicas mais pedida pelo ouvinte
12:00 as 12:30	Momento de Fé	Oração e músicas Católicas
12:30 as 14:00	Club da MPB	Com o melhor da música popular Brasileira
14:00 as 17:00	Tarde Total	Com entrevistas, dicas de saúde, notícias, dicas de novelas, ouvinte ou vivo, músicas de sucesso e o quadro aniversariantes do dia
17:00 as 18:00	A voz da Assembléia de Deus – Igreja Evangélica Assembléia de Deus, responsável Oséias de Sousa	Mensagens de fé e esperança, o quadro curiosidades Bíblicas e músicas gospel
18:00 as 18:10	Hora do Angelus	Reflexão e Ave Maria
18:10 as 19:00	Programa Baú do Forró	Com os grandes sucessos de forró antigo
19:00	A VOZ DO BRASIL	NOTÍCIAS
20:00 as 22:00	Club dos Namorados	Com participações do ouvinte através de cartas e pelo telefone, o quadro recadinhos do coração, tocando só músicas românticas e o encerramento

GRADE DE PROGRAMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ		
Rádio Taquarituba FM - Frequência 87,9 MHz		
SÁBADO		
Hora	Programa	
05:30 as 08:30	Paradão Sertanejo	O melhor da música sertaneja, ouvinte ao vivo, notícias do País e do mundo
08:30 as 11:30	Rádio Ativa	Com a interativa do dia, horóscopo, notícias, participação do ouvinte ao vivo e o quadro feliz aniversário
11:30 as 13:00	Brega Mania	Só música brega de sucesso atual e do passado, com participação do ouvinte pelo telefone, e o quadro o balcão do brega
13:00 as 14:00	Programa Jesus é a Esperança - Igreja Evangélica Betel Brasileiro, responsável Hugo Cunha	Mensagens Bíblicas, atendimento ao ouvinte e músicas gospel
14:00 as 17:00	Potência Máxima	Programa musical com a participação do ouvinte pelo telefone, as músicas em destaque nas paradas de sucesso, dicas de saúde, notícias e o quadro a melhor de 3
17:00 as 18:00	Autógrafo Musical	Músicas sem intervalo escolhida pelo ouvinte
18:00 as 18:10	Hora do Angelus	Reflexão e Ave Maria
18:10 as 20:00	Recanto da Saudade	Só músicas do passado que marcaram épocas
20:00 as 22:00	Estação Romântica	Participação do ouvinte pelo telefone, tocando músicas românticas nacionais e internacionais e o encerramento



GRADE DE PROGRAMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ		
Brejo do Cruz - PB Frequência 87,9 MHz – Rádio Taquarituba FM		
DOMINGO		
Hora	Programa	
06:00 as 07:00	ABERTURA- Amanhecer de Louvor	Programa musical tocando só músicas Religiosas
07:00 as 08:00	Cultura da Nossa Terra	Participações de violeiros da cidade e região e poesias
08:00 as 08:20	Prosa Rural – Programa da Embrapa	Programa que ajuda o trabalho do campo ficar mais legal e notícias
08:20 as 13:00	Então é Domingo	Entrevistas com artistas da terra, Curiosidades, dicas de saúde, ouvinte ao vivo e músicas de artistas da cidade e do Brasil
13:00 as 14:00	Programa Jesus é a Esperança - Igreja Betel Brasileiro, responsável Hugo Cunha	Mensagens Bíblicas, atendimento ao ouvinte e músicas gospel
14:00 as 16:00	Domingueira Cultural	Apresentações das músicas que foram sucessos no passado, informação do tempo, últimos volumes de açudes e barragem da região
16:00 as 20:00	87 Graus	Programa com músicas variadas, participação do ouvinte pelo telefone
20:00 as 21:00	Club do Rei	As melhores músicas do rei Roberto Carlos
21:00 as 22:00	Ondas Livres	Programa musical tocando todos os ritmos e o encerramento







MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27908/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

RAPHAEL GARCIA DE SOUZA

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel
SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul
70070-940 - Brasília/DF

Assunto: **Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.**

Senhor Gerente,

1. Cumprimos-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 53900.049220/2015-49, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ**, sediada em Brejo do Cruz - PB, para renovação da outorga referente ao período de 30 de Junho de 2006 a 30 de Junho de 2016.

2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.

3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/07/2016, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1255240** e o código CRC **6B40A033**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 27908/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.049220/2015-49 - Nº SEI: 1255240



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27913/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Antônio Farias de Araújo

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ**

Rua São Vicente de Paula, nº 14 - Centro

58.890-000 - Brejo do Cruz - PB

CNPJ nº 02.884.907/0001-96

Assunto: Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Processo nº 53900.049220/2015-49.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de 30 de Junho de 2006 a 30 de Junho de 2016, protocolizado sob o nº 53900.049220/2015-49, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.
2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.
3. Por essa razão, não é necessário que a Entidade possua, neste momento, qualquer outro documento com vistas à comprovação de sua regularidade na execução do serviço em comento ou perante os demais órgãos de fiscalização.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/07/2016, às 10:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1255260** e o código CRC **2AED2350**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 27913/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.049220/2015-49 - Nº SEI: 1255260

Data de Envio:

01/08/2016 08:23:07

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

megasom87@yahoo.com.br
farias_producoes@hotmail.com
sigilotelecomunicacoesrs@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.049220/2015-49

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1255260.html



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE BREJO DO
CRUZ
CNPJ: 02.884.907/0001-96

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:32:50 do dia 20/10/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/11/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.049220/2015 Localidade / UF: BREJO DO CRUZ/PB
Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICAO COMUNITARIA DE BREJO DO CRUZ
Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Petição 1129082.
 - 1.1) Protocolo no SEI: 11.5.2016.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petição 1129080.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º. Irregular;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Sem previsão;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 11;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 12 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 9º. Irregular;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 25 e 26.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petição 1129079. (9.9.2014 - 9.9.2018)
Presidente: Antônio Farias de Araújo;
Vice-Presidente: Erimar Pereira de Azevedo;
Secretário(a): Uliliana Marcolino Targino;
Tesoureiro(a): Verusca Farias da Silva;
Diretor(a) de Patrimônio: .
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: Petições 1129089 e 1129090. Pendente.
- 5) CNPJ: Petição 1129075.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 1442546.
- 7) Declaração de conformidade: Petição 1129078.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petições 1129083, 1129085 e 1129088. Irregular.

***PENDÊNCIAS:

- No estatuto social: (I) está previsto que a admissão do associado está condicionada à aprovação pela Diretoria, o que é vedado; (II) não há previsão do direito de voz e voto dos associados nas instâncias deliberativas; e (III) o art. 9º prevê que o mandato será de cinco anos e não está expresso que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez.
- Na Ata de eleição da diretoria encaminhada não consta eleição para o Diretor de Patrimônio, cargo previsto no art. 11 do estatuto social.
- Não foram encaminhados comprovantes de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes.
- O Conselho Comunitário é formado por apenas quatro membros representantes de entidades da comunidade local. Por conseguinte, o relatório sobre a grade de programação também está irregular.

***CONCLUSÕES:

- Não foi realizada pesquisa de vínculo.

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 27913/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.049220/2015-49.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Brejo do Cruz**, estado da **Paraíba**, apresentou requerimento de renovação da autorização, em atendimento à Nota Técnica nº 21470/2015/SEI-MC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados. b. Não há previsão do direito de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, III da Portaria. c. O art. 9º do estatuto social prevê que o mandato da diretoria será de cinco anos. Além disso, não está expressamente previsto que a

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.			diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez. Isso descumpra o art. 40, V, "b" da Portaria. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria. Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	Na Ata de eleição da diretoria encaminhada não consta eleição para o Diretor de Patrimônio, cargo previsto no art. 11 do estatuto social. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Associação corrija a inconsistência, ou seja, <u>ou procede à eleição para o cargo de Diretor de Patrimônio ou modifica o estatuto social, de forma que o mencionado cargo seja suprimido.</u> Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
			O Conselho Comunitário é composto por apenas quatro representantes de entidades legalmente instituídas, conforme previsão do art. 114 da Portaria. Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve regularizar o Conselho Comunitário e encaminhar

	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	novo relatório sobre a grade de programação - assinado por todos os conselheiros - e no qual estejam relacionadas as entidades representadas por cada um deles. Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório. Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u>
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre que <u>todos</u> os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como

Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV	comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
---------------------------	---------------------	--

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 20/10/2016, às 09:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 20/10/2016, às 16:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1442586** e o código CRC **49A22526**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 40811/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ**

Rua São Vicente de Paula, nº 14 - Centro

58.890-000 - Brejo do Cruz - PB

CNPJ nº 02.884.907/0001-96

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.049220/2015-49.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27913/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 20/10/2016, às 16:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1442651** e o código CRC **A8E29FAA**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40811/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.049220/2015-49 - Nº SEI: 1442651

Data de Envio:

24/10/2016 15:09:50

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

megasom87@yahoo.com.br
farias_producoes@hotmail.com
sigilotelecomunicacoesrs@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.049220/2015-49

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

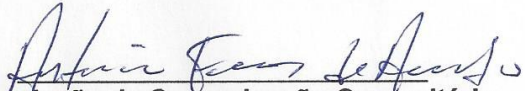
Oficio_1442651.html
Nota_Tecnica_1442586.html

Ilmo. Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Acuso o recebimento do Ofício nº **40811/2016/SEI – MC** e da Nota Técnica nº **27913/2016/SEI-MC**, de 20 de outubro de 2016, referente ao processo nº **53900.049220/2015-49**, renovação de outorga da Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz.

Informo a VSa. Que o cartório da região solicitou 30 dias para registrar a Ata e as alterações no Estatuto. Além disso, temos que seguir os prazos legais exigidos no Estatuto para realizar as assembleias. Portanto, solicito a V.Sa. a prorrogação por mais 30 dias do prazo concedido.

Atenciosamente


**Associação de Comunicação Comunitária
de Brejo do Cruz**
Antônio Farias de Araújo
Presidente

Brejo do Cruz, PB, 26 de outubro de 2016.

MODELO
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

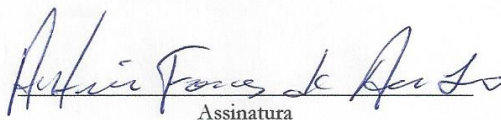
Qualificação da Entidade Requerente		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ		
CNPJ: 02.884.907/0001-96		
Cidade: BREJO DO CRUZ		UF: PB
Endereço eletrônico (e-mail): meqasom87@yahoo.com.br e farias_producoes@hotmail.com		
Nome do representante legal: ANTÔNIO FARIAS DE ARAÚJO		
RG: 2.180.582	Órgão emissor: SSP	CPF: 024.890.474-42

Processo n°. 53900.049220/2015-49

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 da Norma 1/2015, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para que seja possível responder pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo Ministério das Comunicações.

Brejo do Cruz, PB, 26 de outubro de 2016.
(local/UF)


Assinatura

Endereço de correspondência: Rua São Vicente de Paula nº 14	
Bairro: Centro	CEP: 58.890-000
Cidade: BREJO DO CRUZ	UF: PB

ATENÇÃO:

- O artigo 41 da Norma 1/2015 permite que o prazo para responder solicitação feita pelo Ministério das Comunicações seja prorrogado por **uma única vez** e por igual período de 30 (trinta) dias, que passam a ser contados a partir do recebimento de uma resposta por parte do Ministério. Assim, o não envio de documentos em tal prazo leva ao indeferimento do pedido de outorga (art. 43, I, Norma 1/2015) com o consequente arquivamento do processo, vez que não será possível aceitar tais documentos na fase recursal (art. 47, §1º, Norma 1/2015).
- O prazo para interposição de recurso administrativo é improrrogável (art. 46, §3º, Norma 1/2015).



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 45693/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ

Rua São Vicente de Paula, nº 14 – Bairro: Centro

58.890-000 / Brejo do Cruz – PB

CNPJ nº 02.884.907/0001-96

Assunto: Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53900.049220/2015-49.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 27913/2016/SEI-MC (1465389), informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334, de 2015.
2. Ressalte-se que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 25/11/2016, às 15:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1519112** e o código CRC **7B32BC02**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 45693/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.049220/2015-49 - Nº SEI: 1519112

Data de Envio:

30/11/2016 10:23:01

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

megasom87@yahoo.com.br
farias_producoes@hotmail.com
sigilotelecomunicacoesrs@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.049220/2015-49

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

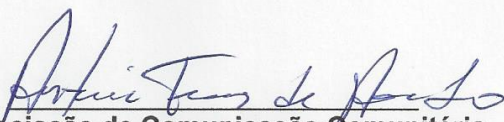
Oficio_1519112.html

Ilmo. Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Acuso o recebimento do Ofício nº **40811/2016/SEI – MC** e da Nota Técnica nº **27913/2016/SEI-MC**, de 20 de outubro de 2016, referente ao processo nº **53900.049220/2015-49**, renovação de outorga da Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz.

Remeto a VSa. a documentação solicitada.

Atenciosamente


**Associação de Comunicação Comunitária
de Brejo do Cruz**
Antônio Farias de Araújo
Presidente

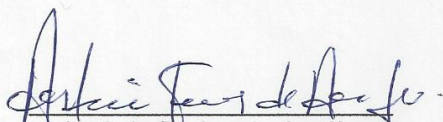
Brejo do Cruz, PB, 20 de dezembro de 2016.

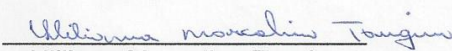
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DE MEMBRO DA
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO
COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ**

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, na sede da Associação, Rua São Vicente de Paula nº 14, na cidade de BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba, CEP 58.890-000, reuniram-se os associados em Assembleia Geral Extraordinária, às 20h, em primeira chamada, com o propósito de tratar da exigências feitas em Ofício enviado pelo MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Foi dado prosseguimento na reunião para tratar das alterações no Estatuto da Associação. Foi apresentado pela Diretoria eleita o novo Estatuto com as alterações exigidas, sendo que, após a sua leitura, foi aprovado por unanimidade, passando a vigorar na sua integridade, desde seu registro no Cartório de Pessoas Jurídicas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Antônio Farias de Araújo encerrou a reunião às 22h45m, após o que foi lavrada a presente ata que, uma vez aprovada pelos associados presentes, segue assinada por mim, Uliliana Marcolino Targino, pelo Sr. Presidente e por todos os associados presentes.

Brejo do Cruz, PB, 16 de novembro de 2016.


Antônio Farias de Araújo
(Presidente)


Uliliana Marcolino Targino
(Secretária)

Francisco Sarriva Filho, 
Isaac Gomes de Brito, Alcione de Lima Oliveira
Viviana Farias da Silva, Sivaldo Bonafato Neto
Francisco Antonio de Almeida, Irismar marcolino Sarriva
José da Rocha Bezerra, Maria Francinete de Lima
Mamoel Farias da Silva
Francisco da Silva Gomes da Silva



CARTÓRIO RODRIGUES

Rua João Dutra de Almeida, 05- Centro

R P J - CERTIFICO QUE PROCEDI O REGISTRO DESSE ATO , SOB
Nº 969, LIVRO Nº A-Nº 6, FOLHA 008, PROTOCOLO Nº 4814,
apresentante: ANTÔNIO FARIAS DE ARAÚJO. DOU FÉ. Brejo do
Cruz-Paraíba, 14/12/2016.

Kal max Rodrigues Paiva

KAL MAX RODRIGUES PAIVA

Selo Digital de fiscalização Tipo Normal A-ACL09476-OEQS

Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>

EMOLUM. R\$: 122,26 FARPEN R\$: 4,61 FEPJ R\$: 30,56

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

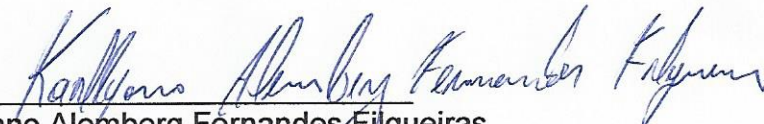
**RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ**

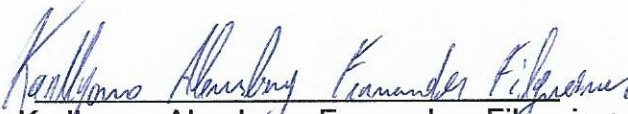
Alf

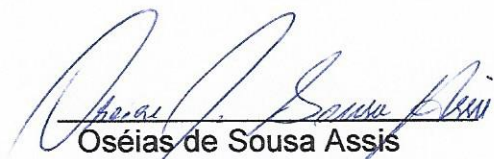
Aos cinco dias do mês de Maio de 2016 às 15:30h, na cidade de Brejo do Cruz, PB, reuniu-se o Conselho Comunitário da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ**, assim constituído: Associação de Desenvolvimento Comunitária de Brejo do Cruz, Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério COMEAD- CGPB, Associação Comunitária de Santa Rosa de Cima, Associação Comunitária Rural do Tabuleiro. A reunião foi presidida pelo Sr. Karllyano Alembert Fernandes Filgueiras, representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Brejo do Cruz, tendo como objetivo examinar e avaliar a grade de programação da emissora.

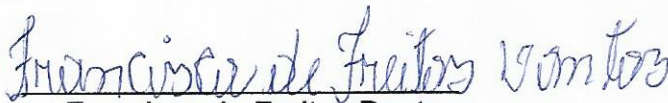
A seguir, o Presidente fez a leitura da grade de programação e colocou a palavra à disposição dos presentes para avaliação e manifestações. Todos aprovaram na íntegra a grade de programação e se manifestaram dizendo que a mesma atende perfeitamente as necessidades e os interesses da comunidade, com programas de notícias para a comunidade e espaço para os moradores da comunidade se pronunciarem.

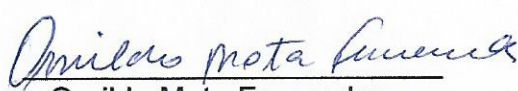
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 17:00h.


Karllyano Alembert Fernandes Filgueiras
Presidente do Conselho Comunitário
CPF 048.563.704-99


Karllyano Alembert Fernandes Filgueiras
Representante da Associação de
Desenvolvimento Comunitário de
Brejo do Cruz
CPF 048.563.704-99


Oséias de Sousa Assis
Representante da Igreja Evangélica
Assembléia de Deus Ministério
COMEAD - CGPB
CPF 646.509.284-00


Francisca de Freitas Dantas
Representante da Associação
Comunitária de Santa Rosa de Cima
CPF 036.306.774-44


Ornildo Mota Fernandes
Representante da Associação
Comunitária Rural do Tabuleiro
CPF 459.810.514-34

CARTÓRIO
Brejo do Cruz/PB
Tel. 83-3443 2336
SERVIÇO
JURIDICO E REGISTRAL

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ

- ARTIGO 3** A Associação terá como finalidade a exploração de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade de BREJO DO CRUZ, PB, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe outorgada por Ato do poder público competente para tal fim.
- ARTIGO 5** São considerados associados todos aqueles que forem residentes na área de atuação da emissora, mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou jurídica, desde que legalmente instituídas e que mantenham fiel obediência a este Estatuto e deliberações da sociedade.
- ARTIGO 7** Terão direito a voz e voto nas instancias deliberativas as duas categorias de associados, desde que em dia com suas obrigações e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados.
- ARTIGO 8** Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Associação.
- ARTIGO 9** A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral, para um período de quatro (04) anos, podendo ser reeleita uma única vez por igual período.
- ARTIGO 11** A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:
1. Presidente
 2. Vice-Presidente
 3. Secretário
 4. Tesoureiro
- ARTIGO 17** Nenhum membro da diretoria será remunerado, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

CONSELHO FISCAL

- ARTIGO 18** O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros ativos e 01 (um) suplente eleitos pela Assembleia Geral com mandato de dois anos podendo ser reeleitos.

ARTIGO 19

Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar todo movimento financeiro da associação, quer de receitas, quer de despesas;
- II. Verificar se os livros contábeis e fiscais estão sendo analisados.

ARTIGO 20

Os membros do Conselho fiscal desempenharão suas funções e atribuições sem remuneração.

ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 21

As Assembleias Gerais são ordinárias com reuniões no dia trinta (30) de novembro (11) de cada ano, para eleger a Diretoria quando for o caso, aprovar as suas contas, eleger os membros do Conselho fiscal e Conselho Comunitário.

ARTIGO 22

As Assembleias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da Associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos por Lei nos seguintes casos: reforma dos estatutos, eleição de nova Diretoria por renúncia de membros em exercício.

ARTIGO 23

As Assembleias Gerais serão dirigidas pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia.

CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 24

O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como Associações de Classe Beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

ARTIGO 25

o Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da editora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do artigo 4 da Lei de Radiodifusão Comunitária.

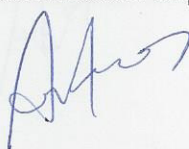
PATRIMÔNIO

ARTIGO 26

O Patrimônio Social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido na Rádio Comunitária FM Taquarituba.

ARTIGO 27

A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação, deverá ser aprovada em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para tal fim.



EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 28

O exercício social terá a duração de um (1) ano, terminando em trinta e um (31) de dezembro (12) de cada ano.

ARTIGO 29

No fim de cada exercício social, a Diretoria, fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 30

A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim.

ARTIGO 31

A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

ARTIGO 32

No caso da extinção competirá à Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante³ e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

ARTIGO 33

Em caso de extinção da pessoa jurídica, os bens patrimoniais da Entidade serão transferidos à entidade congênere.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 34

O Estatuto desta Associação não poderá sofrer nenhuma alteração sem prévia autorização da Assembleia Geral Extraordinária convocada para tal fim.

ARTIGO 35

Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a Assembleia Geral para apreciação.

ARTIGO 36

Fica eleito o foro da Comarca de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba para qualquer ação fundada neste Estatuto.

ARTIGO 37

O presente Estatuto entra em vigor a partir da data de seu registro.

03
CARTÓRIO
RODRIGUES
SERVIÇO
REGISTRAR E
Brejo do Cruz/PB
Tel. 83-3443 2336

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ



DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

- ARTIGO 1** Denominada de **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ** fica constituída uma associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação específica.
- ARTIGO 2** A sede da Associação será à Rua São Vicente de Paula, 14, na cidade de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba.
- ARTIGO 3** A Associação terá como finalidade a exploração de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade de BREJO DO CRUZ, PB, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe outorgada por Ato do poder público competente para a exploração dos serviços de radiodifusão, exploração esta sujeito e de acordo com a legislação específica.
- ARTIGO 4** A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DOS SÓCIOS

- ARTIGO 5** São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosas, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Diretoria, e, que mantenham fiel obediência a este Estatuto e deliberações da sociedade.
- ARTIGO 6** Ficam criadas duas categorias de sócios, a saber:
- 1. SÓCIOS CONTRIBUINTES:** são considerados sócios contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensalmente com qualquer importância por ela designada.
 - 2. SÓCIOS BENEMÉRITOS:** quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestados relevantes serviços a Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz e à coletividade.
- ARTIGO 7** Terão direito de votar e de serem votados para a composição do quadro diretivo, nas assembleias as duas categorias de sócios: beneméritos e contribuintes este último desde que em dia com sua contribuição, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais sócios com direito a voto.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Somente terão direito a voto nas assembleias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

ARTIGO 8

Os membros da sociedade não respondem pelas obrigações sócias.

DA DIRETORIA

ARTIGO 9

A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral, para um período de (05) anos, podendo ou não ser reeleita.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os membros da Diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida pela emissora.

ARTIGO 10

Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

PARÁGRAFO ÚNICO:

E vedado participar da administração membros que ocupem cargos eletivos, que assegure imunidade ou foro especial.

ARTIGO 11

A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

5. Presidente
6. Vice-Presidente
7. Secretário
8. Tesoureiro
9. Patrimônio

ARTIGO 12

Compete a Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;
- II. Elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral e Conselho Fiscal, até vinte e oito (28) de fevereiro, relatório circunstanciado de duas atividades, balanço patrimonial e prestação de contas do exercício findo;
- III. Orientar toda a administração da Associação;
- IV. Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O Tesoureiro será eleito pela Assembleia Geral e Conselho Fiscal.

ARTIGO 13

São atribuições do Presidente:

- I. Os poderes de administração em geral, salvo os que neste Estatuto são conferidos à Assembleia Geral e Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
- II. Representar ativa e passivamente a Associação, jurídica e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador;
- III. Em conjunto com o Tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- IV. Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação;
- V. Compete ao Presidente compor o quadro pessoal para o pleno funcionamento da Rádio, ao menos de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

ARTIGO 14

São atribuições do Vice-Presidente

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ocorrendo vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

ARTIGO 15

São atribuições do Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- II. Publicar todas as atividades da Associação;
- III. Assinar correspondências da Associação;
- IV. Superintender os serviços da secretaria;
- V. Exercer no sentido de relações públicas da Associação.

ARTIGO 16

São atribuições do Tesoureiro:

- I. Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;
- II. Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;
- III. Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o Presidente os cheques e ordens de pagamento;
- IV. Manter em ordem, clareza e atualizada a escrituração contábil;

PARÁGRAFO ÚNICO:

O Tesoureiro será substituído em suas faltas ou impedimentos pelo Vice-Presidente.

06
SERVIÇO DE REGISTRO E CARTÓRIO
Bairro do Cruzeiro
Tel. 83-3443 2336
RUI RODRIGUES

ARTIGO 17

São atribuições do Diretor de Patrimônio:

- I. Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
- II. Elaborar e apresentar o Relatório Patrimonial a Assembleia Geral e o Conselho Fiscal;

ARTIGO 18

Nenhum membro da diretoria será remunerado, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 19

O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros ativos e 01 (um) suplente eleitos pela Assembleia Geral com mandato de dois anos podendo ser reeleitos.

ARTIGO 20

Compete ao Conselho Fiscal:

- III. Fiscalizar todo movimento financeiro da associação, quer de receitas, quer de despesas;
- IV. Verificar se os livros contábeis e fiscais estão sendo analisados.

ARTIGO 21

Os membros do Conselho fiscal desempenharão suas funções e atribuições sem remuneração.

ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 22

As Assembleias Gerais são ordinárias com reuniões no dia trinta (30) de novembro (11) de cada ano, para eleger a Diretoria quando for o caso, aprovar as suas contas, eleger os membros do Conselho fiscal e Conselho Comunitário.

ARTIGO 23

As Assembleias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da Associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos por Lei nos seguintes casos: reforma dos estatutos, eleição de nova Diretoria por renúncia de membros em exercício.

ARTIGO 24

As Assembleias Gerais serão dirigidas pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia.

CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 25

O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como Associações de Classe Beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

ARTIGO 26

o Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da editora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do artigo 4 da Lei de Radiodifusão Comunitária.

PATRIMÔNIO

ARTIGO 27

O Patrimônio Social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido na Rádio Comunitária FM Taquarituba.

ARTIGO 28

A alienação hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação a Assembleia Geral Extraordinária, será convocada especialmente para tal fim.

EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 29

O exercício social terá a duração de um (1) ano, terminando em trinta e um (31) de dezembro (12) de cada ano.

ARTIGO 30

No fim de cada exercício social, a Diretoria, fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 31

A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim.

ARTIGO 32

A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

ARTIGO 33

No caso da extinção competirá à Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante³ e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

ARTIGO 34

Em caso de extinção da pessoa jurídica, os bens patrimoniais da Entidade serão transferidos à entidade congênere.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 35

O Estatuto desta Associação não poderá efetuar nenhuma alteração sem prévia autorização do poder concedente.

ARTIGO 36

Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a Assembleia Geral para apreciação.

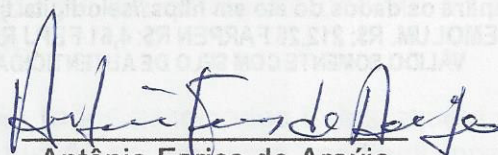
ARTIGO 37

Fica eleito o foro da Comarca de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba para qualquer ação fundada neste Estatuto.

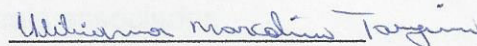
ARTIGO 38

O presente Estatuto entra em vigor a partir da data de seu registro.

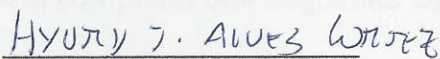
Brejo do Cruz, PB, 16 de novembro de 2016.



Antônio Farias de Araújo
Presidente

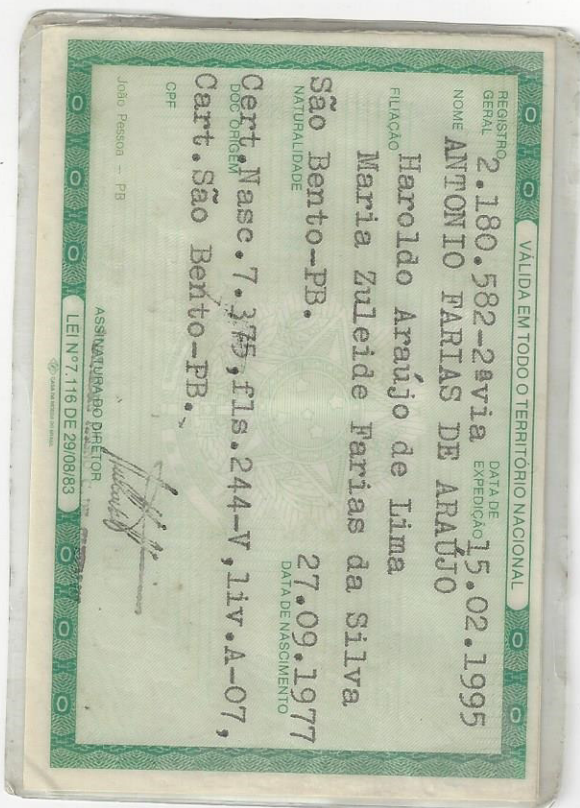


Uliliana Marcolino Targino
Secretária



Hyury T. Alves Cortez
OAB-PB 20.517

Serviço Notarial - Cartório
Brejo do Cruz/PB
Tel. 83-3443.2338



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2687756- DATA DE EXPEDIÇÃO 17 AGO. 1999

NOME VERUSCA FARIAS DA SILVA

FILIAÇÃO Maria José Farias da Silva

NATURALIDADE São Bento-PB DATA DE NASCIMENTO 19.09.1980

DOC ORIGEM Cert. Nasç. nº. 12.131, Fls. 101, Liv. A-12, Cart. Brejo do Cruz-PB

CPF

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-29

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VERUSCA FARIAS DA SILVA

19/09/1980

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

049.819.374-82

VERUSCA FARIAS DA SILVA

19/09/1980

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

D.I/P.29

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

TO VACINADO

BRASIL LIVRE

DA RUBÉOLA

POLEGAR DIREITO

Antonio Farias de Araújo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

024.890.474-42

Nome

ANTONIO FARIAS DE ARAUJO

Nascimento

27/09/1977

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 05221160 60 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/04/93

NOME ERIMAR PEREIRA DE AZEVEDO

FILIAÇÃO ERIVAN FERNANDES DE AZEVEDO

NATURALIDADE MARIA DE LOURDES PEREIRA

JACOBINA BA DATA DE NASCIMENTO 20/08/970

DIG. ORIGEM CER-NAS CM-JACOBINA

DST-SEDE L-054 F-102 BA

CPF 593914215 04 R-0049224

SALVADOR, BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA FEDERAL DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

SECRETARIA FEDERAL DE IDENTIFICAÇÃO

RESISTÊNCIA GERAL 1936132 DATA DE EXPEDIÇÃO 06 SET 1993

NOME FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA

FILIAÇÃO Nascimento Marcelino da Silva Antonio Gomes de Araújo

Bréjo do Cruz-FB 29.08.1975 DATA DE NASCIMENTO

Cert. Pass. 3.270, fls. 180-V, liv. A-4. Doc. Origem

Cart. Bréjo da Cruz-FB. nº 893365184-53.

JOÃO PESSOA - PB

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE POLÍCIA-CIENTÍFICA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA D.I.P. 29

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE POLÍCIA-CIENTÍFICA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

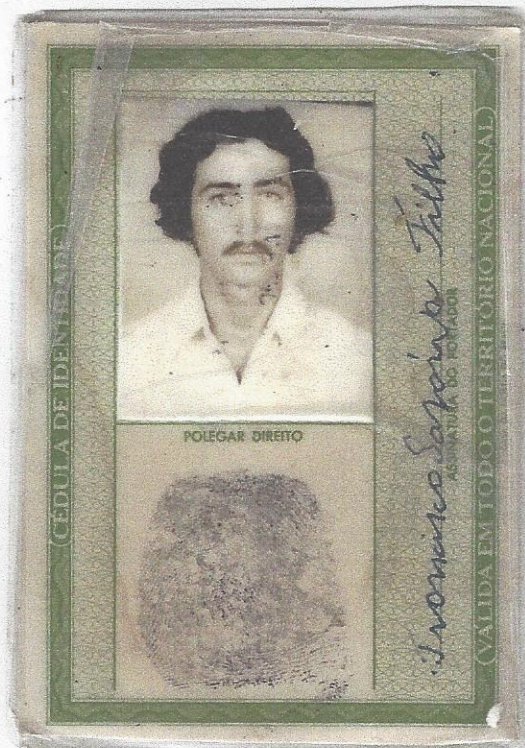
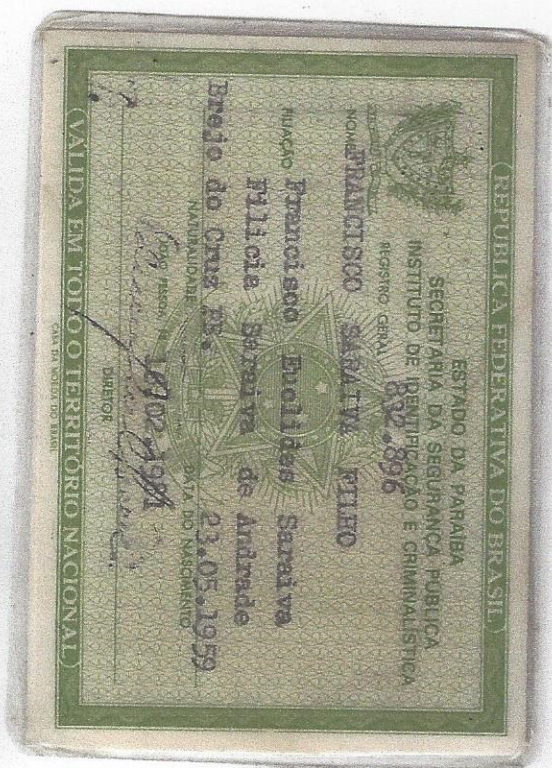
893.365.184-53

Nome

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA

Nascimento

29/08/1975



REGISTRO GERAL 1.264.751 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 02/06/2015

NOME ISAC GOMES DE BRITO

FILIAÇÃO FRANCISCO APOLINÁRIO PRIMO

ISABEL GOMES DE BRITO

NATURALIDADE BREJO DO CRUZ-PB

DOO ORIGEM CASAM N.81 FLS.8181V LIV.BAUDOI

CARTORIO BREJO DO CRUZ-PB

CPF 571.838.214-04

DATA DE NASCIMENTO 19/01/1968

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02 P-029

ASSINATURA DO TITULAR

Isac Gomes de Brito

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

571.838.214-04

Nome

ISAC GOMES DE BRITO

Nascimento

19/01/1968

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1658531 DATA DE EXPEDIÇÃO 18 SET 1991

NOME JOSE DA ROCHA BEZERRA

FILIAÇÃO Milton Fernandes Bezerra

Residência Estelita Vieira de Rocha

Cidade Brejo do Cruz-pb

DATA DE NASCIMENTO 03.11.1973

NATURALIDADE

DOC. ORIGEM Cert. Nasc. 15.444. fls. 16.11v.

A-15.1 art. de Art. do Rocha-pb.

CPF

JOSE PASSOS - PB

ASSINATURA DO TITULAR

LETOPO, 15 DE 2006/28/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

D.I/P.29

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

JOSE DA ROCHA BEZERRA

POLGAR DIREITO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

873.469.154-53

Nome

JOSE DA ROCHA BEZERRA

Nascimento

03/11/1973

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2458507

DATA DE EMISSÃO 01/06/1997

NOME MANOEL FERIAS DA SILVA

FILIAÇÃO José Marcolino da Silva
Maria Dias da Silva

São Bento-PB 24/01/1965

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. 2493, Iv. A-3, Fls. 124, Cart. São Bento-PB

CPF

João Pessoa

FRANCISCO MANOEL DE S. CARVALHO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/63

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Manoel Farias da Silva
MANOEL FARIAS DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 17/08/98

S E R P R O

REGISTRO GERAL 2574476 DATA DE EXPEDIÇÃO 16 JUL 1998
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: ULILIANA MARCOLINO TARGINO
FILIAÇÃO: José Marcolino Targino
Maria de Fatima Bezerra Targino
Brejo do Cruz-PB
NATURALIDADE: 08.07.1979
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM: Cert. Nasc. nº. 3.253, Fls. 176
Itiv. A-4, Cart. Brejo do Cruz-PB

CPF: 041340374-25

ASSINATURA DO DETENTOR: ALEXANDRE
Jólio Pessoa - PB
LEIAO 7 18 DE 28/08/83

P-600

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR: *Uliliana Marcolino Targino*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ULILIANA MARCOLINO TARGINO

Nº de Inscrição: 041340374-25

Data do Nascimento: 08/07/79

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
[Secretaria]
[Departamento]
[Coordenação-Geral]

ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO

Brasília, 22 de dezembro de 2016.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 01250.009925/2016-11, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Petição	1576570
Petição	1576571

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Petição	1583082

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Documentação e Informação de Radiodifusão Comunitária**, em 22/12/2016, às 17:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1583083** e o código CRC **993B6389**.

Referência: Processo nº 01250.009925/2016-11

SEI nº 1583083

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.049220/2015 Localidade / UF: BREJO DO CRUZ/PB
Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICAO COMUNITARIA DE BREJO DO CRUZ
Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Petição 1129082.
 - 1.1) Protocolo no SEI: 11/5/2016.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 4 a 9 (Petição 1583082). Sem registro
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 11;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 12 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 9º (quatro anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 24 e 25.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petição 1129079. (9/9/2014 - 9/9/2018)
Presidente: Antônio Farias de Araújo; (27/9/1977 - 024.890.474-42)
Vice-Presidente: Erimar Pereira de Azevedo; (20/8/1970 - 593.914.215-04)
Secretário(a): Uliliana Marcolino Targino; (8/7/1979 - 041.340.374-25)
Tesoureiro(a): Verusca Farias da Silva; (19/9/1980 - 049.819.374-82)
Diretor(a) de Patrimônio: .
- 4) Comprovações de maioridade e nacionalidade: fls. 10 a 13 e 19 (Petição 1583082)
- 5) CNPJ: Petição 1129075.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 1442546.
- 7) Declaração de conformidade: Petição 1129078.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição 1576568. Irregular.

***PENDÊNCIAS:

- Novamente, no estatuto social consolidado, às fls. 4 a 9 (Petição 1583082), além de não apresentar registro, contém as seguintes pendências (sanadas apenas na alteração estatutária, às fls. 1 a 3 da Petição 1583082, e igualmente não registrada): (I) está previsto que a admissão do associado está condicionada à aprovação pela Diretoria, o que é vedado; (II) não há previsão do direito de voz dos associados nas instâncias deliberativas; e (III) o art. 9º prevê que o mandato será de cinco anos e não está expresso que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez.
- Ainda não foi encaminhada ata de eleição do Diretor de Patrimônio, cargo previsto no art. 11 do estatuto social.
- O Conselho Comunitário ainda é formado por apenas quatro membros representantes de entidades da comunidade local. Por conseguinte, o relatório sobre a grade de programação também está irregular.

***CONCLUSÕES:

- Não foi realizada pesquisa de vínculo.

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 5231/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.049220/2015-49.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Brejo do Cruz**, estado da **Paraíba**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 27913/2016/SEI-MCTIC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 131, inciso II		Novamente , no estatuto social consolidado, às fls. 4 a 9 (Petição 1583082), além de não apresentar registro, contém as seguintes pendências (sanadas apenas na alteração estatutária, às fls. 1 a 3 da Petição 1583082, e igualmente não registrada): a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados. b. Não há previsão do direito de voz dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, III da Portaria. b. O art. 9º do estatuto prevê
	Art. 131, inciso II, c/c	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	art. 40		que o mandato da diretoria será de cinco anos e não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, em desacordo com o art. 40, V, "b" da Portaria. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria. Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	Novamente, não foi encaminhada a Ata de eleição do Diretor Financeiro, cargo previsto no art. 11 do estatuto social. Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
			O Conselho Comunitário <u>ainda</u> é composto por apenas quatro representantes de entidades legalmente instituídas, conforme previsão do art. 114 da Portaria. Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve regularizar o Conselho Comunitário e encaminhar novo relatório sobre a grade de programação - assinado por todos os conselheiros - e no qual estejam relacionadas as entidades representadas por cada um deles.

	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório. Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u>
--	-----------------------	---	--

3. Quanto à ata de eleição do Diretor de Patrimônio, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável. Ou seja, verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido.**

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, devem ser encaminhados:

I. Prova de que o diretor é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que **não** serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e

II. CPF do dirigente.

4. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, a o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 13/03/2017, às 13:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 21/03/2017, às
16:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1728678 e o código CRC **B8C2F061**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.049220/2015-49

SEI nº 1728678



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 9705/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ**

Rua São Vicente de Paula, nº 14 - Centro

58.890-000 - Brejo do Cruz - PB

CNPJ nº 02.884.907/0001-96

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.049220/2015-49.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 5231/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/03/2017, às 16:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1728703** e o código CRC **7DFBDD9E**.

Data de Envio:

23/03/2017 14:33:19

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

megasom87@yahoo.com.br
farias_producoes@hotmail.com
sigilotelecomunicacoesrs@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.049220/2015-49

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1728703.html
Nota_Tecnica_1728678.html

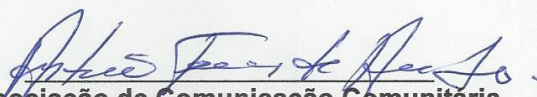
Ilmo. Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Acuso o recebimento do Ofício nº **9705/2017/SEI – MCTIC** e da Nota Técnica nº **5231/2017/SEI-MCTIC**, de 21 de março de 2017, referente ao processo nº **53900.049220/2015-49**, renovação de outorga da Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz.

Informo a VSa. que toda a documentação exigida no Ofício nº **40811/2016/SEI-MCTIC** e na Nota Técnica nº **27913/2017/SEI-MCTIC**, de 20 de outubro de 2016, foram remetidas para este Ministério com protocolo nº **01250.009925/2016-11**, no entanto houve um engano na formulação da consolidação do Estatuto, visto que não foram incluídas nele as alterações exigidas.

Portanto, solicitamos a prorrogação do prazo para mais 30 dias, para que possamos cumprir o prazo legal contido no Estatuto para a convocação de assembleia geral para alteração do Estatuto, para que o equívoco seja corrigido e ser devidamente registrado em cartório, pois o mesmo solicita aproximadamente 30 dias para efetuar o registro.

Atenciosamente


**Associação de Comunicação Comunitária
de Brejo do Cruz**
Antônio Farias de Araújo
Presidente

Brejo do Cruz, PB, 24 de março de 2017.

MODELO
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

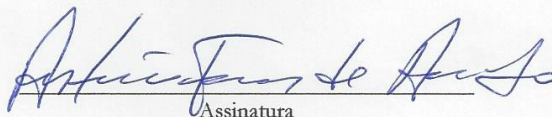
Qualificação da Entidade Requerente		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ		
CNPJ: 02.884.907/0001-96		
Cidade: BREJO DO CRUZ	UF: PB	
Endereço eletrônico (e-mail): egasom87@yahoo.com.br e farias_producoes@hotmail.com		
Nome do representante legal: ANTÔNIO FARIAS DE ARAÚJO		
RG: 2.180.582	Órgão emissor: SSP	CPF: 024.890.474-42

Processo nº. 53900.049220/2015-49

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 da Norma 1/2015, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para que seja possível responder pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo Ministério das Comunicações.

Brejo do Cruz, PB, 24 de março de 2017.
(local/UF)


Assinatura

Endereço de correspondência: Rua São Vicente de Paula nº 14	
Bairro: Centro	CEP: 58.890-000
Cidade: BREJO DO CRUZ	UF: PB

ATENÇÃO:

- O artigo 41 da Norma 1/2015 permite que o prazo para responder solicitação feita pelo Ministério das Comunicações seja prorrogado por **uma única vez** e por igual período de 30 (trinta) dias, que passam a ser contados a partir do recebimento de uma resposta por parte do Ministério. Assim, o não envio de documentos em tal prazo leva ao indeferimento do pedido de outorga (art. 43, I, Norma 1/2015) com o consequente arquivamento do processo, vez que não será possível aceitar tais documentos na fase recursal (art. 47, §1º, Norma 1/2015).
- O prazo para interposição de recurso administrativo é improrrogável (art. 46, §3º, Norma 1/2015).



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 12177/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ

Rua São Vicente de Paula, nº 14 - Centro

58.890-000 - Brejo do Cruz - PB

CNPJ nº 02.884.907/0001-96

Assunto: **Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53900.049220/2015-49.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 5231/2017/SEI-MCTIC (1764896), informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334, de 2015.
2. Ressalte-se que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária**, em 17/04/2017, às 16:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1767189** e o código CRC **A93F752A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 12177/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.049220/2015-49 - Nº SEI: 1767189

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.049220/2015 Localidade / UF: BREJO DO CRUZ/PB
Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICAO COMUNITARIA DE BREJO DO CRUZ
Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Erimar Pereira de Azevedo	593.914.215-04	Vice-Presidente	09/09/2014 09/09/2018	
Antonio Farias de Araújo	024.890.474-42	Presidente	09/09/2014 09/09/2018	(83) 99240774 (83) 99070054
José da Rocha Bezerra	333.410.104-59	Tesoureiro	19/04/2017 09/09/2018	
Uliliana Marcolino Targino	041.340.374-25	Secretário	09/09/2014 09/09/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Petição 1129082.
 - 1.1) Protocolo no SEI: 11/5/2016.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petição 1840517.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 11;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 12 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 9º, caput (quatro anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 24 e 25.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petições 1129079 e 1840513 a 1840515. (9/9/2014*19/4/2017 - 9/9/2018)
Presidente: Antônio Farias de Araújo; (27/9/1977 - 024.890.474-42)
Vice-Presidente: Erimar Pereira de Azevedo; (20/8/1970 - 593.914.215-04)
Secretário(a): Uliliana Marcolino Targino; (8/7/1979 - 041.340.374-25)
Tesoureiro(a): José da Rocha Bezerra. (3/11/1973 - 333.410.104-59)
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: Petições 1840524 a 1840526 e 1840530.
- 5) CNPJ: Petição 1129075.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 1442546.
- 7) Declaração de conformidade: Petição 1129078.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição 1840519 a 1840521 e 1840523.

***CONCLUSÕES:

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- Foi realizada pesquisa de vínculo e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em

sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 14735/2017/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.049220/2015-49.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade d e **Brejo do Cruz**, estado da **Paraíba**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/10/2017, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2266995** e o código CRC **DAD2A4CD**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.049220/2015-49

SEI nº 2266995



BOA TARDE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Geral | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PB
Município: Brejo do Cruz
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Brejo do Cruz
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ
Nome Fantasia: TAQUARITUBA FM
Logradouro: RUA SAO VICENTE DE PAULA, 14
Telefone: (00) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.884.907/0001-96
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: [Brasil](#)
Número do CEP: [58890000](#) **Logradouro:** [RUA SAO VICENTE DE PAULA, 14](#)
Número: . **Complemento:** **Bairro:** [CENTRO](#) **Estado:** [PB](#)
Município: [Brejo do Cruz](#) **Distrito:** [Brejo do Cruz](#) **SubDistrito:**
Telefone: [00 0000000000](#) **Fax:**

Endereço de Correspondência

País:
Número do CEP: **Logradouro:**
Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
Município: **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: **Data Limite Instalação:**
Número do Processo: ◀ **Fistel:**
Caixa: **Sequência:**

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	213 ◀		Portaria ▼ ◀	MC ▼ ◀	12/06/2003 ◀	18/06/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▼ ◀
	51275 ◀		ATO ▼ ◀	CMPRL ▼ ◀	30/06/2005 1 ◀	01/07/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▼ ◀
	250 ◀		Decreto Legislativo ▼ ◀		29/06/2006 ◀	30/06/2006	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▼ ◀
	60200 ◀		ATO ▼ ◀	CMPRL ▼ ◀	15/08/2006 1 ◀	16/08/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▼ ◀

☒ Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ - CNPJ/CPF
(02.884.907/0001-96)
Município/UF: BREJO DO CRUZ/PB
Indicativo: ZYT732

Situação: Entidade não possui débitos

Canal: 200

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▼

Sábado ▼

05:00 ▼

22:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

À Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.049220/2015-49**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ**

Em atenção ao Memorando nº14735/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53539.001081/2014	• Em trâmite; • Processo aguardando análise do Informe da Anatel; • Irregularidade apurada: Art. 122, item 34 do Decreto 52.795/63; • Infração: (data de ocorrência: 22/10/2014).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Oshiro, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 09/10/2017, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2282301** e o código CRC **6D637115**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.049220/2015-49

SEI nº 2282301



Alimentos c/Alegações de Prop.Funcionais e ou de Saúde
SANFER
463 Indef. - Desacordo com Legis. Vigente
Em desacordo com a legislação vigente
ERVA NATURAL DE GINSENG ENCAPSULADA C/ SUPLE-
MENTO ALIMENTAR SANFER
EMBU-GUACU/SP
25004.050754/2001-91 000000000
PLASTICO 24 Meses
Alimentos c/Alegações de Prop.Funcionais e ou de Saúde
SANFER
463 Indef. - Desacordo com Legis. Vigente
Em desacordo com a legislação vigente
COMPOSTO VEGETAL DE ERVAS ACTIVSEX EMBU-GUA-
CU/SP
25004.050755/2001-35 000000000
PLASTICO 24 Meses
Alimentos c/Alegações de Prop.Funcionais e ou de Saúde
ACTIVSEX
463 Indef. - Desacordo com Legis. Vigente
Em desacordo com a legislação vigente

Total de Empresas :6

CÂMARA DE MEDICAMENTOS SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÕES DE 12 DE JUNHO DE 2003

Nº 3 - O Secretário Executivo da Câmara de Medicamentos faz saber que o COMITÊ TÉCNICO DA CÂMARA DE MEDICAMENTOS, considerando a defesa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25351.005587/2001-49, de interesse da empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA., decidiu acolher o voto do representante do Ministério da Justiça e determinar o arquivamento do processo por entender que a empresa não deve ser responsabilizada por infringir o parágrafo único do art. 4º, com o art. 5º e com a alínea "b" do inciso II do art. 6 da Medida Provisória nº 2.138-3, de 26 de janeiro de 2001.

Nº 4 - O Secretário Executivo da Câmara de Medicamentos faz saber que o COMITÊ TÉCNICO DA CÂMARA DE MEDICAMENTOS, considerando a defesa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25351.005782/2002-94, de interesse da empresa HEXAL DO BRASIL LTDA., decidiu acolher o voto do representante do Ministério da Saúde para condenar a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) por infração ao artigo 3º, da Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001, combinado com o art. 10 da Resolução nº 11, de 19 de outubro de 2001, da Câmara de Medicamentos.

Nº 5 - O Secretário Executivo da Câmara de Medicamentos faz saber que o COMITÊ TÉCNICO DA CÂMARA DE MEDICAMENTOS, considerando a defesa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25351.005784/2002-83, de interesse da empresa SINTO-FARMA S.A., decidiu acolher o voto do representante do Ministério da Saúde para condenar a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) por infração aos artigos 3º e 6º, II e parágrafo único, da Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001, combinado com o art. 9 da Resolução nº 11, de 19 de outubro de 2001, da Câmara de Medicamentos.

Nº 6 - O Secretário Executivo da Câmara de Medicamentos faz saber que o COMITÊ TÉCNICO DA CÂMARA DE MEDICAMENTOS, considerando a defesa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25351.005674/02-03, de interesse da empresa UNIAO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., decidiu acolher o voto do representante do Ministério da Justiça para condenar a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) por infração aos artigos 3º e 6º, II e parágrafo único, da Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001, combinado com o art. 10 da Resolução nº 11, de 19 de outubro de 2001, da Câmara de Medicamentos.

Nº 7 - O Secretário Executivo da Câmara de Medicamentos faz saber que o COMITÊ TÉCNICO DA CÂMARA DE MEDICAMENTOS, considerando a defesa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25351.005680/2002-79, de interesse da empresa ORGA-NOIN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., decidiu acolher o voto do representante do Ministério da Justiça para condenar a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) por infração ao artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001.

Nº 8 - O Secretário Executivo da Câmara de Medicamentos faz saber que o COMITÊ TÉCNICO DA CÂMARA DE MEDICAMENTOS, considerando a defesa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25351.005679/02-19, de interesse da empresa FARMO-QUÍMICA S.A., decidiu acolher o voto do representante do Ministério da Saúde para condenar a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) por infração ao artigo 3º, da Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001, combinado com o art. 10 da Resolução nº 11, de 19 de outubro de 2001, da Câmara de Medicamentos.

Nº 9 - O Secretário Executivo da Câmara de Medicamentos faz saber que o COMITÊ TÉCNICO DA CÂMARA DE MEDICAMENTOS, considerando a defesa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25351.005673/2002-32, de interesse da empresa ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA., decidiu acolher o voto do representante do Ministério da Justiça para condenar a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) por infração aos artigos 3º e 8º da Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001, combinado com o art. 3º da Resolução nº 4, de 31 de janeiro de 2001, e com o art. 10 da Resolução nº 11, de 19 de outubro de 2001, da Câmara de Medicamentos.

LUIZ MILTON VELOSO COSTA

(Of. El. nº 128)

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
197	53710.000484/99	Associação Cultural Comunitária de Padre Paraíso	Padre Paraíso/MG
198	53710.000101/01	Associação Comunitária Cidade FM	Bela Vista de Minas/MG
199	53820.000876/98	FM Catanduvas - Associação Comunitária Rádio FM Catanduvas	Catanduvas/SC
200	53720.000751/01	Associação Cultural de Guimarães	Guimarães/MA
201	53720.000047/01	Associação Comunitária Unidos para Sempre	Conceição do Araguaia/PA
202	53740.001174/98	Associação Amigos de Pinhais	Pinhais/PR
203	53790.001127/01	AVCC - Associação Comunitária de Vespasiano Corrêa	Vespasiano Corrêa/RS
204	53640.001379/98	Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Matutina	Matutina/BA
205	53710.001680/98	Associação Comunitária da Cidade de Matutina	Matutina/MG
206	53720.000495/99	Associação Cultural de Lagoa do Mato	Lagoa do Mato/MA
207	53710.000615/02	Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão de Sapucaí Mirim	Sapucaí-Mirim/MG
208	53780.000311/98	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé - RN	São Tomé/RN
209	53710.001694/98	Associação Comunitária Córrego Fundo - A.C.C.F.	Pecanha/MG
210	53650.001148/01	Associação de Radiodifusão Resgate a Cultura do Rio das Traíras	Trairi/CE
211	53650.000986/01	Associação de Radiodifusão do Vale do Curu	São Luis do Curu/CE
212	53103.000653/99	Associação Comunitária e Cultural Quixabense	Quixabá/PE
213	53103.000030/00	Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz	Brejo do Cruz/PB
214	53830.001975/98	Movimento Jovem de Assistência Social de São Miguel Arcajo	São Miguel Arcajo/SP
215	53630.000118/01	Associação Comunitária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Artístico e Cultural de Fonte Boa - ASCOMADAFB	Fonte Boa/AM
216	53103.000098/02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento	Livramento/PB
217	53720.000394/99	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria	Rio Maria/PA
218	53830.000748/99	Associação Cultural para Difusão das Tradições e Hábitos Luizeses	São Luis do Paraitinga/SP
219	53103.000223/02	Associação de Movimento Cultural Pó-Cidadão de Buíque	Buíque/PE
220	53710.000817/99	Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural	Leandro Ferreira/MG
221	53710.000650/02	ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania	Guaraná/MG
222	53790.000476/00	Associação Atuarária de Comunicação	São José do Ouro/RS
223	53740.001088/98	Associação Comunitária Mario Teixeira Marinho	Itamburacá/PR
224	53720.000121/02	Associação Comunitária de Radiodifusão Barreirinhas FM - ACRBFM	Barreirinhas/MA
225	53740.000605/01	Associação Cultural dos Amigos de Mandaguacú	Mandaguacú/PR
226	53710.000681/98	Associação de Radiodifusão Comunitária São João do Morro Grande	Barão de Cocais/MG
227	53610.000049/99	ONG - Arte Cultura e Meio Ambiente	Santana do Ipanema/AL
228	53710.000639/99	Associação Comunitária Amigos de Carat (ACAC)	Carat/MG
229	53820.000695/98	Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito	São José do Cerrito/SC
230	53710.000801/01	Associação Comunitária de Radiodifusão Minduri	Minduri/MG
231	53660.000736/98	Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM	Cachoeira de Itapemirim/ES
232	53000.002869/01	Associação Comunitária, Cultural e Educativa de Rádio Difusão de Itumirim/MG - ACRE-DITAR	Itumirim/MG
233	53665.000011/01	Associação de Moradores da Comunidade Nossa Senhora de Fátima	Babaçulândia/TO
234	53710.001400/98	Associação Cultural e Artística "Joaquim Pereira Cruz"	Conquista/MG

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 299, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Aprovar o quadro diretivo da Fundação Rainha da Paz, concessão de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Brasília, Distrito Federal.(Processo: 53000.009472/2003).

MIRO TEIXEIRA

(379-2 - 16.06.2003 - 95,23)

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de autorização somente produzirá efeito legal após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
302	53000.001783/01	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Viçosa	Viçosa/RN

MIRO TEIXEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 36.908, DE 11 DE JUNHO DE 2003

Procedimento Administrativo nº 53500000383/2003 - Extinguindo, por renúncia, as Autorizações expedidas à TLC CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS TELEFÔNICOS LTDA., por meio dos Atos n. 12.360, de 20 de outubro de 2000, Ato n.º 13.876, de 18 de dezembro de 2000, e 18.548, de 29 de agosto de 2001, retificado pelo Ato n.º 24.409, de 4 de abril de 2002, publicados no Diário Oficial da União, respectivamente, em 24 de outubro de 2000, 20 de dezembro de 2000, 5 de setembro de 2001 e 10 de abril de 2002, para prestar o STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, tornando sem efeito os Termos de Autorização n. 52, 53 e 54/2000/SPB-ANATEL, de 31 de outubro de 2000, 100, 101 e 102/2000/SPB-ANATEL, de 20 de dezembro de 2000, e os Termos de Autorização n. 193, 194 e 195/2001/SPB-ANATEL, de 25 de setembro de 2001, e os Aditivos de n.º 1 a esses últimos Termos, de 6 de abril de 2002, cujos extratos foram publicados no Diário Oficial da União, respectivamente, em 10 de novembro de 2000, 28 de dezembro de 2000, 25 de outubro de 2001, e 26 de setembro de 2002.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

(Of. El. nº 209/2003-GPR)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE BREJO DO CRUZ

CNPJ: 02.884.907/0001-96

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:37:30 do dia 11/10/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/11/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.884.907/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/10/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE COMUNICAO COMUNITARIA DE BREJO DO CRUZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SAO VICENTE DE PAULA		NÚMERO 14	COMPLEMENTO
CEP 58.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BREJO DO CRUZ	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/10/2017** às **08:38:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regimento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23421/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.049220/2015-49.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Brejo do Cruz**, estado da **Paraíba**, por meio da Portaria nº 213, publicada no DOU de 18/6/2003, e Decreto Legislativo nº 250, publicado no DOU de 30/6/2006.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 30/6/2016. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 11/5/2016, à Petição 1129082, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Antônio Farias de Araújo;
Vice-Presidente: Erimar Pereira de Azevedo;
Secretário(a): Uliliana Marcolino Targino;
Tesoureiro(a): José da Rocha Bezerra.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		Petição 1129082

1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Documento nº 01250.024586/2017-75
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Petição 1840517
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Petições 1129079 e 1840513 a 1840515
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		Petições 1840524 a 1840526 e 1840530
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		Petição 1840519 a 1840521 e 1840523
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Petição 1129078
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 2291873
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 2291876
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 2282301
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2291884).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.049220/2015-49, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Brejo do Cruz / PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000030/2000 e nº 53900.049220/2015-49, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brejo do Cruz / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 11/10/2017, às 08:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/10/2017, às 13:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 08/11/2017, às 17:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 09/11/2017, às 20:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2291887** e o código CRC **5AFC98EE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.049220/2015-49

SEI nº 2291887

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.049220/2015-49**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.049220/2015-49 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **23421/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2291887), no qual a ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brejo do Cruz / PB, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/11/2017, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2388805** e o código CRC **32021CD7**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.049220/2015-49, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Brejo do Cruz / PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000030/2000 e nº 53900.049220/2015-49, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brejo do Cruz / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.049220/2015-49

SEI nº 2388805

PORTARIA Nº 6738/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000030/2000 e nº 53900.049220/2015-49, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brejo do Cruz / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2401305** e o código CRC **71C14A1A**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.049220/2015-49, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Brejo do Cruz / PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2401326** e o código CRC **FBF557E0**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2135/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ

Rua São Vicente de Paula, nº 14 - Centro

58.890-000 - Brejo do Cruz - PB

CNPJ nº 02.884.907/0001-96

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.049220/2015-49.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 6738/2017 de 16 de janeiro de 2018.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/01/2018, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2588675** e o código CRC **ACF30922**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2135/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.049220/2015-49 - Nº SEI: 2588675



001-9

00198.41808 50000.000005 04664.818210 5 74430000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional			Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004664818
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 22/02/2018		Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	

Sacado

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ CNPJ nº 02.884.907/0001-96 - 53900.049220/2015-49

Rua São Vicente de Paula, nº 14, Centro

Brejo do Cruz, PB - CEP: 58.890-000

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4664818 enviado em 02/02/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04664.818210 5 74430000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento						Vencimento 22/02/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional						Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 02/02/2018	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 02/02/2018	Nosso número 00000000004664818	
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24	

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

.

Referente a publicação do ofício 4664818 enviado em 02/02/2018

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ CNPJ nº 02.884.907/0001-96 - 53900.049220/2015-49

Rua São Vicente de Paula, nº 14, Centro

Brejo do Cruz, PB - CEP: 58.890-000

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 02/02/2018 15:04:41
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4664818
Data prevista de publicação: 05/02/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10512108	ATO PORTARIA Nº 6738 Min.rtf	aaeedac11079ee8c 742df007105086a9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

Data de Envio:

06/02/2018 10:13:42

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

megasom87@yahoo.com.br
farias_producoes@hotmail.com
sigilotelecomunicacoesrs@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.049220/2015-49

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Boleto_2625988_ATO_PORTARIA_N__6738_Min.pdf
Oficio_2588675.html



II - elaborar o Termo de Referência do PPI, a ser submetido à Secretaria de Política de Informática (SEPIN), assim como proceder à sua atualização, sempre que necessário;

III - efetuar a seleção de projetos para serem submetidos à SEPIN;

IV - acompanhar e orientar a execução dos projetos;

V - proceder à apuração de resultados parciais e finais dos projetos e do PPI;

VI - fazer a avaliação parcial e final da execução dos projetos, em especial quanto ao enquadramento como sendo de PD&I em TIC, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, elaborando e apresentando à SEPIN parecer conclusivo acerca da aplicação adequada dos recursos;

VII - consolidar e encaminhar à SEPIN as prestações de contas dos projetos de PD&I, elaboradas pelas instituições executoras e coexecutoras.

Art. 4º Toda a relação de acompanhamento e apuração de resultados pela SEPIN será centralizada na instituição coordenadora do PPI, que para tanto deverá elaborar e apresentar as informações necessárias de modo adequado e no prazo previsto.

Art. 5º As ICTs poderão acumular a coordenação de PPIs com a execução de projetos de PD&I, inclusive projetos vinculados a outros PPIs.

Art. 6º Compete ao CATI a deliberação quanto à aprovação da proposta de PPI e a designação da instituição coordenadora do Programa.

§ 1º A coordenação de PPI terá a vigência de 3 (três) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

§ 2º Caso ocorra a candidatura de mais de uma instituição para a coordenação de um mesmo PPI, caberá ao CATI deliberar sobre a escolha da entidade coordenadora.

§ 3º O MCTIC, seus órgãos, suas unidades de pesquisa e entidades vinculadas não poderão ser coordenadores de PPI.

§ 4º A SEPIN deverá propor ao CATI definir quais serão os coordenadores para os PPIs vigentes que estiverem sob a coordenação de órgãos ou entidades vedados pelo § 3º deste artigo.

CAPÍTULO IV
DOS REQUISITOS PARA PROPOSIÇÃO DE PPIs E DESIGNAÇÃO DE INSTITUIÇÃO COORDENADORA

Art. 7º As instituições interessadas em formular propostas de PPIs e operar como entidades coordenadoras deverão atender aos seguintes requisitos:

I - comprovar experiência institucional na gestão de programas e projetos de PD&I em TIC de, no mínimo, 3 (três) anos;

II - ter entre suas competências, constante dos documentos estatutários ou equivalentes, a gestão em atividades de PD&I em TIC, conforme o disposto no art. 24 do Decreto nº 5.906, de 2006;

III - fundamentar o pleito com proposta de Termo de Referência que contemple, no mínimo:

a) descrição das diretrizes, agenda estratégica e possíveis rotas tecnológicas para o avanço e fortalecimento do setor de TIC no País;

b) objetivos e desafios tecnológicos que considera prioritários a serem alcançados e superados, respectivamente, por meio de projetos estruturantes a serem financiados com recursos dos PPIs;

c) descrição das linhas temáticas de PD&I em TIC que deverão evidenciar conformidade com o estabelecido no art. 24 do Decreto nº 5.906, de 2006;

d) proposição, contextualizada com fulcro na literatura especializada, de indicadores para avaliação de projetos que vierem a ser apoiados com recursos dos PPIs;

IV - formular requerimento à SEPIN, manifestando o interesse em assumir a coordenação do novo PPI proposto, com a identificação do responsável legal e informações completas quanto à sua localização.

§ 1º As entidades coordenadoras de PPIs atualmente vigentes, que tenham interesse em continuar como tais, deverão protocolizar requerimento neste sentido junto à SEPIN, devidamente instruído com o Termo de Referência atualizado, conforme o disposto no inciso III deste artigo, propondo a modernização do referido Termo e do Programa.

§ 2º É vedado aos membros do CATI atuarem como dirigentes de entidades coordenadoras e executoras de PPIs.

Art. 8º As propostas de novos PPIs deverão demonstrar aderência às linhas prioritárias estabelecidas pelo CATI.

§ 1º Os pleitos relativos à modernização, atualização, formulação e coordenação de PPIs, bem como a permanência na condição de instituição coordenadora de PPI vigente, serão analisados pela SEPIN e submetidos ao CATI para deliberação, podendo ser de forma eletrônica.

§ 2º Salvo deliberação do CATI em contrário, a extinção, alteração ou interrupção dos atuais PPIs não modifica as entidades coordenadoras desses Programas com projetos em execução.

§ 3º As entidades coordenadoras de PPIs que forem extintos, alterados ou interrompidos poderão também submeter propostas para se candidatarem à coordenação dos novos PPIs que venham a ser reconhecidos pelo CATI.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º A Coordenadora do Programa Prioritário é responsável pelo acompanhamento da execução dos projetos de PD&I apoiados com recursos dos PPIs e poderá, sempre que julgar necessário, realizar inspeção técnica na instituição executora ou coexecutora, para fins de comprovação da execução física do projeto e dos respectivos dispêndios.

Art. 10. A SEPIN terá amplos e irrestritos poderes para exercer a função fiscalizadora, inclusive in loco, das atividades e ações desenvolvidas na execução dos projetos e na aplicação dos recursos alocados, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena realização das atividades de PD&I, podendo, para tanto, contar com o auxílio de outros órgãos ou contratar serviços de terceiros, se assim entender pertinente.

Art. 11. A SEPIN dará transparência aos PPIs, na página da Internet do MCTIC, em especial quanto a(os):

I - PPIs vigentes;

II - projetos em execução no âmbito de cada PPI;

III - valores aportados em cada PPI;

IV - valores utilizados de cada PPI;

V - valores repassados para cada instituição;

VI - resultados parciais dos projetos de PD&I em execução;

VII - principais resultados dos projetos concluídos por ano calendário;

VIII - consolidação de recursos disponíveis para os projetos em andamento e disponibilidade para a execução de novas ações;

IX - coordenadores, prazos, executores e coexecutores.

Art. 12. O comprovante de depósito nos PPIs será suficiente para demonstrar a aplicação do respectivo valor em cumprimento das obrigações de investimento em PD&I em TIC, previstas no art. 11 da Lei nº 8.248, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 810, de 2017.

Art. 13. Os artigos 7º, 17, 18 e 20 da Portaria MCTI nº 422, de 9 de maio de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7o A liberação dos recursos à instituição executora de PPI na forma do projeto aprovado será realizada mediante ofício de autorização da SEPIN à Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação - FacTI, instituição responsável pela custódia dos recursos, nos termos da Portaria MCTI nº 1.189, de 29 de outubro de 2014, contendo cópia do acordo de cooperação técnica assinado pelos participantes, para que proceda à transferência dos recursos à conta bancária específica indicada no acordo para essa finalidade.

§ 1º O acordo de cooperação técnica poderá contemplar um percentual de até vinte por cento do montante a ser gasto em cada projeto, para fins de ressarcimento de custos incorridos pelo proponente e constituição de reserva a ser por ele utilizada em pesquisa e desenvolvimento do setor de tecnologias da informação, nos termos do § 5º do art. 25 do Decreto nº 5.906, de 2006.

§ 2º A liberação de recursos é condicionada à apresentação de relatórios parciais por parte da entidade coordenadora do programa, acerca da execução dos projetos e demonstrativo das aplicações realizadas com os recursos recebidos.

§ 3º A instituição coordenadora tem o prazo de trinta dias, que poderão ser prorrogados por igual período, a critério da SEPIN, para apresentar contestação pela não aprovação, total ou parcial, dos relatórios de que trata o § 2º." (NR)

"Art. 17. A prestação de contas deverá ser apresentada, pela executora, à Coordenadora do Programa Prioritário, em até 60 (sessenta) dias contados do final do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica ou do recebimento pelo executor do

relatório final a que se refere o parágrafo único do art. 15, demonstrando a aplicação da totalidade dos recursos financeiros alocados, incluindo os da contrapartida, se devida, e os das aplicações financeiras, se houver, o resultado da sua execução, bem como o alcance dos objetivos previstos no Plano de Utilização e suas possíveis modificações.

§ 1º Ao apresentar a prestação de contas final, o executor deverá juntar comprovante do depósito na conta da FacTI, do saldo dos recursos por ela aportados e não aplicados, das receitas obtidas em aplicações financeiras, se houver, e da contrapartida, se devida, caso esta não tenha sido aplicada em benefício do projeto.

§ 2º A entidade coordenadora do PPI deverá consolidar e encaminhar à SEPIN as prestações de contas dos projetos de PD&I, elaboradas pelas instituições executoras e coexecutoras, acompanhada de parecer conclusivo, emitido pela entidade coordenadora, acerca da aplicação adequada dos recursos." (NR)

"Art. 18. Se a prestação de contas final não for encaminhada no prazo previsto ou, ainda que encaminhada, estiver em desacordo com o disposto no art. 16, a SEPIN notificará o Coordenador do PPI para regularizar a situação no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A SEPIN poderá requerer informações, esclarecimentos ou o envio de documentos suplementares." (NR)

"Art. 20. Rejeitada a prestação de contas, a SEPIN notificará o coordenador, o executor e o coexecutor, ficando vedada a celebração de novo acordo de cooperação técnica com as pessoas jurídicas inadimplentes e suspenso o repasse de recursos a qualquer título, até que se regularize a situação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis por parte da FacTI e da SEPIN." (NR)

Art. 14. O caput e o § 1º do art. 2º da Portaria MCTI nº 1.189, de 29 de outubro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os aportes de recursos financeiros e materiais realizados aos Programas e Projetos Prioritários nos termos do art. 1º poderão ser computados em cumprimento às obrigações estabelecidas nos incisos I e II do § 1º e no § 18 do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

§ 1º A empresa que efetuar aporte de recursos financeiros conforme facultado pelo § 1º do art. 1º deverá protocolizar na FacTI documento subscrito pelo representante legal da empresa, contendo a denominação social da empresa e o número da sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda, a ele anexando cópia do boleto bancário, com o respectivo comprovante de pagamento, e indicar o Programa Prioritário para o aporte, no prazo de 30 (trinta) dias de sua realização, sem prejuízo da guarda do original para futura comprovação, nos termos do Decreto nº 5.906, de 2006.

....." (NR)

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Fica revogada a Portaria MCTI nº 957, de 19 de novembro de 2015.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 927, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e tendo em vista o disposto no itens 34 e 35 da Portaria nº 55, de 14 de março de 1990, do Ministro de Estado de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º. Fica autorizada a coleta e a remessa de material científico para o projeto de pesquisa científica intitulado "Competição, coexistência e saúde geral de grandes felinos na Mata Atlântica de Tabuleiro do Espírito Santo", registrado no CNPq sob nº 01300.007541/2017-01, tendo como contraparte brasileira Ana Carolina Srbeek de Araújo, da Universidade Vila Velha, e como contraparte estrangeira Francisco Palomares Fenández, vinculado ao Consejo Superior de Investigaciones Científicas, na Espanha.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput terá validade da data da publicação desta portaria até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. A equipe de pesquisadores estrangeiros vinculada ao projeto fica assim definida:

Pesquisador	Nacionalidade	Instituição
Francisco Palomares Fenández	Espanhola	Consejo Superior de Investigaciones Científicas

Art. 3º. A eventual coleta de material e seu destino ficam vinculados à observância do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria nº 55, de 14 de março de 1990, do Ministro de Estado de Ciência e Tecnologia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.737/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001104/1998 e nº 53900.046743/2015-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÂNIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guimarães / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.738/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000030/2000 e nº 53900.049220/2015-49, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brejo do Cruz / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.845/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000117/1999 e nº 53900.017156/2015-37, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA JOSÉ BELÉM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vigia / PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.848/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001074/2000 e nº 53900.050611/2015-14, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA EDUCACIONAL, CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Americana / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.225/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.025768/2014-12 e nº 53830.000751/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/11/2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Colina, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Colina / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.227/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.017279/2015-78 e nº 53710.001400/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural e Artística "Joaquim Pereira Cruz", para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Conquista / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 292, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto no art. 35 do Regulamento da Anatel, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, bem como no art. 133, incisos XXXI, LVIII e LIX, da Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, no processo nº 53500.004806/2018-30, bem como no Circuito Deliberativo nº 33/2018, resolve:

Art. 1º Transformar, a partir de 1º de março de 2018, 2 (dois) cargos comissionados técnicos, CCT-III, em 1 (um) cargo comissionado técnico, CCT-IV, no Gabinete da Presidência- GPR.

Art. 2º Transformar 1 (um) cargo comissionado de assessoria, código CA - I, em 1 (um) cargo de cargo de assessoria, código CA II, bem como a transformação de um cargo comissionado técnico, código CCT-IV, em um cargo comissionado técnico, código CCT-V, no Gabinete do Conselheiro Leonardo Euler de Moraes - GCLM.

Art. 3º Em razão das transformações, o quantitativo final de cargos comissionados técnicos, códigos CCT-V, CCT-IV, CCT-III e de cargos de assessoria, códigos CA- I e CA-II, estarão distribuídos conforme a tabela abaixo, de modo a alterar o total previsto na Portaria nº 372, de 16 de maio de 2013:

Código	Quantidade após a Portaria nº 91/2017	Quantidade Proposta
CCT-IV	277	277
CCT-III	102	100
CCT-V	70	71
CA-I	3	2
CA-II	19	20

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 691, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Cria Centro de Altos Estudos em Telecomunicações - Ceatel e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, e pelo inciso XXXVII do art. 133 do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de se integrar a Anatel à política governamental de capacitação e excelência do Serviço Público;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 39 da Constituição de 1988 prevê, no âmbito dos órgãos da União e dos demais entes federativos, que sejam mantidas "escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira";

CONSIDERANDO que a criação do Centro de Altos Estudos em Telecomunicações - Ceatel é medida necessária ao atendimento dos objetivos do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.011534/2016-62;

CONSIDERANDO deliberação tomada por meio do Circuito Deliberativo nº 31, de 22 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Criar o Centro de Altos Estudos em Telecomunicações - Ceatel.

Art. 2º O Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"TÍTULO VII

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AGÊNCIA

Art. 132. A Agência tem a seguinte estrutura organizacional:

V - Centro de Altos Estudos em Telecomunicações;

VI - Órgãos Vinculados ao Conselho Diretor;

VII - Órgãos Vinculados à Presidência; e,

VIII - Órgãos Executivos." (NR)

"CAPÍTULO III-A

DO CENTRO DE ALTOS ESTUDOS EM TELECOMUNICAÇÕES

Art. 139-A. A política institucional de aperfeiçoamento e capacitação dos servidores da Agência, o incentivo à pesquisa aplicada, a estudos e eventos de caráter técnico científico nas áreas fins da Agência e aos intercâmbios acadêmicos serão desenvolvidos pelo Centro de Altos Estudos em Telecomunicações - Ceatel, dotado de orçamento próprio e coordenado por um Conselho Superior.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.049220/2015-49**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6738, de 16/01/2018, no Diário Oficial da União de 23/02/2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Brejo do Cruz / PB, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.049220/2015-49, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/02/2018, às 08:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2678614** e o código CRC **EE42215D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.049220/2015-49

SEI nº 2678614

Brasília, 19 de Abril de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.049220/2015-49, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Brejo do Cruz / PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 15494/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYs
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 15/05/2018, às 18:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2900534** e o código CRC **747A176A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 15494/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.049220/2015-49 - Nº SEI: 2900534

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81 - Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
 53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
 53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
 53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
 53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
 53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
 53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
 53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
 53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
 53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
 53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
 53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
 53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
 53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
 53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
 53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
 53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
 53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
 53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
 53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
 53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
 53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
 53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
 53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
 53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
 53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
 53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
 53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
 53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
 53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
 53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
 53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
 53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
 53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
 53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
 53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
 53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
 53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
 53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
 53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
 53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
 53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
 53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
 53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
 53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
 53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
 53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
 53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
 53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
 53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
 53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
 53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
 53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
 53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
 53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
 53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
 53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
 53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
 53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
 53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
 53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
 53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
 53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
 53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
 53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
 53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
 53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
 53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
 53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
 53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
 53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
 53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
 53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
 53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
 53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
 53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
 53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
 53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
 53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
 53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
 53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
 53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
 53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
 53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
 53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
 53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
 53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
 53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
 53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
 53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
 53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
 53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
 53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
 53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
 53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
 53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
 53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
 53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
 53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
 53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
 53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.049220/2015-49.**

Entidade: **Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2019, às 10:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4330553** e o código CRC **F34FD666**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.049220/2015-49, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz, inscrita no CNPJ nº 02.884.907/0001-96, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de junho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brejo do Cruz, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23421/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6738/2017 de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.049220/2015-49

SEI nº 4330553

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53900.049220/2015-49

Referência: Despacho SEARC (4330553)

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ

Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brejo do Cruz / PB.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4486078** e o código CRC **D8BF593B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.049220/2015-49

SEI nº 4486078

Brasília, 02 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.049220/2015-49, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz, inscrita no CNPJ nº 02.884.907/0001-96, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 30 de junho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brejo do Cruz, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23421/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6738/2017 de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza
Impresso em 04/09/2019 11:19

Termo(s): 67 2019
NUP:
Origem:
Co-Autores:
Destinatário:
Tipo de Documento:
Data Inicial: Data Final:
Fluxo/Etapa:
Conteúdo:
Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
	MCTIC 00067 2019 Brejo do Cruz/PB - Renov/RADCOM - Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 31446/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, 53900.049220/2015-49.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/09/2019, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4598591** e o código CRC **3E124DD3**.